

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE ABRIL DE 2019

Nº 079

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1019/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
30/04/2019	05	12.361.0530.0052.2013	3190040000	11130000	Fiscal		50,000.00
30/04/2019	05	12.361.0530.0052.2013	3190040000	11130000	Fiscal		200,000.00
30/04/2019	05	12.361.0530.0052.2013	3190040000	11130000	Fiscal		70,000.00
30/04/2019	05	12.361.0530.0052.2013	3190040000	11130000	Fiscal		1,300,000.00
30/04/2019	05	12.361.0530.0052.2013	3190040000	11130000	Fiscal		600,000.00
30/04/2019	05	12.361.0530.0052.2013	3190040000	11130000	Fiscal		50,000.00
30/04/2019	05	12.361.0530.0052.2013	3190040000	11130000	Fiscal		100,000.00
30/04/2019	05	12.361.0530.0052.2013	3190040000	11130000	Fiscal		200,000.00
30/04/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390399200	10010000	Fiscal		48,000.00
30/04/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390399200	10010000	Fiscal		51,000.00
30/04/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390399200	10010000	Fiscal		90,000.00
30/04/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390399200	10010000	Fiscal		51,000.00
30/04/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390399200	10010000	Fiscal		90,000.00
30/04/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390399200	10010000	Fiscal		70,000.00
30/04/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390399200	10010000	Fiscal		90,000.00
30/04/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390399200	10010000	Fiscal		110,000.00
30/04/2019	40	08.244.4036.0017.2049	3390360000	13110000	Fiscal		50,000.00
30/04/2019	40	08.244.4036.0019.2290	3390360000	13110000	Fiscal		70,000.00
30/04/2019	40	08.244.4036.0019.2290	3390360000	13110000	Fiscal		10,000.00
TOTAL							3,300,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
30/04/2019	05	12.361.0530.0030.1010	4490520000	11130000	Fiscal		1,300,000.00
30/04/2019	05	12.361.0530.0047.2012	3190040000	11120000	Fiscal		600,000.00
30/04/2019	05	12.365.0530.0048.8989	3190040000	11120000	Fiscal		200,000.00
30/04/2019	05	12.365.0530.0049.2071	3190040000	11120000	Fiscal		50,000.00
30/04/2019	05	12.365.0530.0053.0053	3190040000	11130000	Fiscal		50,000.00
30/04/2019	05	12.365.0530.0054.2072	3390360000	11130000	Fiscal		100,000.00
30/04/2019	05	12.366.0530.0050.0150	3190040000	11120000	Fiscal		200,000.00
30/04/2019	05	12.366.0530.0055.0155	3190040000	11130000	Fiscal		70,000.00
30/04/2019	19	04.122.1940.0222.0122	3390350000	10010000	Fiscal		90,000.00
30/04/2019	19	04.122.1940.0222.0122	4490510000	10010000	Fiscal		110,000.00
30/04/2019	19	04.122.1940.0223.0002	3390300000	10010000	Fiscal		90,000.00
30/04/2019	19	04.122.1940.0223.0002	3390350000	10010000	Fiscal		90,000.00
30/04/2019	19	04.122.1940.0223.0002	4490390000	10010000	Fiscal		70,000.00
30/04/2019	19	04.122.1946.0046.0001	3390390000	10010000	Fiscal		48,000.00
30/04/2019	19	04.122.1946.0046.0001	4490390000	10010000	Fiscal		51,000.00
30/04/2019	19	04.122.1946.0046.0001	4490520000	10010000	Fiscal		51,000.00
30/04/2019	40	08.244.4036.0017.2049	3190040000	13110000	Fiscal		50,000.00
30/04/2019	40	08.244.4036.0019.2290	3350410000	10010000	Fiscal		10,000.00
30/04/2019	40	08.244.4036.0019.2290	3350410000	13110000	Fiscal		70,000.00
TOTAL							3,300,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2019.  
 198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 648/2019-SEMA, de 29 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1603/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Matrícula 501, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Maio de 2019 à 02 de Agosto de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 649/2019-SEMA, de 29 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 530/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a RUY ALEXSANDRO DE ALMEIDA E SILVA, Matrícula 9555, Dentista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 06 de Maio de 2019 à 06 de Agosto de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 650/2019-SEMA, de 29 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 353/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a IVONILDE GOMES, Matrícula 5172, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Maio de 2019 à 02 de Agosto de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 651/2019-SEMA, de 29 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 214/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA VANDA DO NASCIMENTO VIEIRA, Matrícula 7475, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Maio de 2019 à 02 de Agosto de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 652/2019-SEMA, de 29 de Abril de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 386/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a EDILMA LUIZ DO NASCIMENTO PEQUENO, Matrícula 5131, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Maio de 2019 à 02 de Agosto de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 653/2019-SEMA, de 29 de Abril de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 402/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a SILVANIA MOURA DA SILVA, Matrícula 11391, Cirurgiã Dentista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Maio de 2019 à 02 de Agosto de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 654/2019-SEMA, de 29 de Abril de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 431/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a IVONETE BEZERRA DA SILVA, Matrícula 7394, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Maio de 2019 à 02 de Agosto de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 655/2019-SEMA, de 29 de Abril de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 352/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA JACINETE MACHADO SIMPLICIO, Matrícula 5228, Auxiliar de Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Maio de 2019 à 02 de Agosto de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 656/2019-SEMA, de 29 de Abril de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 354/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a LUZIA VALÉRIA GOMES DA ROCHA ALENCAR, Matrícula 9553, Técnico em Laboratório, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Maio de 2019 à 02 de Agosto de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 657/2019-SEMA, de 30 de Abril de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 582/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO MAURICIO DE MACEDO, Matrícula 9432, Professor de Desenho, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 10 de Maio de 2019 à 10 de Agosto de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 11 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 658/2019-SEMA, de 30 de Abril de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 581/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA PEREIRA, Matrícula 9032, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 10 de Maio de 2019 à 10 de Agosto de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 11 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 659/2019-SEMA, de 30 de Abril de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 381/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a APARECIDA SILVA DA ROCHA, Matrícula 12290, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 12.03.2019 à 07.09.2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 660/2019-SEMA, de 30 de Abril de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 545/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a CLÁUDIA JULIANA VELOSO RODRIGUES, Matrícula 19859, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 30.03.2019 à 25.09.2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 26 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 00.544.298/0001-09.

OBJETO: Termo de paralisação provisória da vigência contratual nos termos do art. 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Maira Bezerra dos Santos Rocha – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA  
 Secretário Municipal de Educação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO/PMSGAR/N n.º 1812070050**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIDADE FUNDIÁRIA E SANEAMENTO**

**CERTAME: TOMADA DE PREÇO 002/2019**

ASSUNTO: contratação de empresa para os serviços de execução de tapa buracos, reparos e recomposição de pavimentação em paralelepípedo pelo método bripar (brita e asfalto-emulsão), no município de São Gonçalo Do Amarante-RN.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SUMULADA SESSÃO INICIAL.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, às 09h00min. No edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande

do Norte, reuniram-se, em sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS, FLAVIA JANINE V. FERNANDES e JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA, abaixo subscritos, respectivamente, presidente ad hoc e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 095 de 07 de janeiro de 2019, a fim de analisarem a documentação apresentada pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública inicial realizada em 25/04/2019. Segue a súmula:

a) COLONIAL CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – CNPJ: 40.785.526/0001-50

- Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
- Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
- Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
- Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu às exigências a este item;
- Otras exigências – atendeu sem dificuldades;

Desta forma, a Empresa COLONIAL CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

b) CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.849.210/0001-06

- Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
- Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
- Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
- Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
- Otras exigências – atendeu sem dificuldades às exigências a esse item;

Desta forma, a Empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

c) ECL-ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.559.308/0001-10

- Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
- Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
- Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
- Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
- Otras exigências – atendeu sem dificuldades;

Pelo exposto, a Empresa ECL-ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

d) ENGTECH CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 22.594.815/0001-89:

- Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
- Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
- Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
- Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
- Otras exigências – atendeu sem dificuldades;

Desta forma, a Empresa ENGTECH CONSTRUÇÕES LTDA EPP, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

e) ENGENHARIA ARQ. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.429.450/0001-60:

- Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
- Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
- Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
- Qualificação técnica Profissional/Operacional: não atendeu as exigências a este item, a saber, aos Itens 5.1.4.3 do edital, "Quantitativos necessários e objeto-método" desse Certame.
- Otras exigências – atendeu sem dificuldades;

Desta forma, a Empresa ENGENHARIA ARQ. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licita;

f) JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.194.352/0001-89:

- Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
- Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
- Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
- Qualificação técnica Profissional/Operacional: não atendeu plenamente aos itens, a saber: a Certidão do Registro e Quitação – CRQ, CREA encontra-se desatualizada em relação ao o último Termo Aditivo, consta nos auto a 10ª (décima) alteração contratual, quanto aos dados desatualizados, aponta na Certidão a 8ª (oitava) alteração, maiormente, as informações de endereço da sede da empresa está divergente. Outrossim, não atendeu aos Itens 5.1.4.3 do edital, "objeto-método" desse Certame;
- Otras exigências – atendeu sem dificuldades;

Desta forma, a Empresa JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licita;

g) L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ: 28.886.148/0001-94:

- Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
- Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
- Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
- Qualificação técnica Profissional/Operacional: não atendeu todas as exigências a este item, a saber: Não atendeu ao Item 5.1.4.3 do edital, em especial ao " Objeto-método" desse Certame;
- Otras exigências – atendeu sem dificuldades;

Desta forma, a Empresa L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

h) MULT SERVICE E COMERCIO PEREGRINO EIRELI – CNPJ: 09.587636/0001-56:

- Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
- Qualificação econômico-financeira: não atendeu a todas as exigências a este item, a saber: deixou de atender: Item 5.1.3, a 1.2) "...inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da

licitante ou em outro órgão equivalente.";

- Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
- Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
- Otras exigências – atendeu sem dificuldades;

Desta forma, a Empresa MULT SERVICE E COMERCIO PEREGRINO EIRELI – CNPJ: 12.285.441/0001-66, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licita

i) M & S EMPREEND. E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ: 03.954.299/0001-01:

- Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
- Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
- Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
- Qualificação técnica Profissional/Operacional: não atendeu a todas as exigências a este item, a saber: Não atendeu ao Item 5.1.4.3 do edital, " Objeto-método";
- Otras exigências – atendeu sem dificuldades;

Desta forma, a Empresa M & S EMPREEND. E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ: 12.285.441/0001-66, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licita;

j) P & A SERV. DE LOC. DE MÃO DE OBRA - LTDA-ME – CNPJ: 17.707.527/0001-53:

- Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
- Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
- Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
- Qualificação técnica Profissional/Operacional: não atendeu a todas as exigências a este item, a saber: CRQ-PF: 13405528/2019-9yD35 - CAT-WEB: 17416/2018/Pf Mun. De Parmamirim - ARTs: E00039682; E000407775; E00042866, Folha 971, 972-975, do Processo, apontam empresa "FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA", destarte, compromete a "exigência" tecno-operacional da licitante CNPJ: 17.707.527/0001-53, a esse Certame;
- Otras exigências – atendeu sem dificuldades;

Desta forma, a Empresa P & A SERV. DE LOC. DE MÃO DE OBRA - LTDA-ME, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

k) SANTOS E LIMA ENG. E ARQUITETURA-ME – CNPJ: 19.363.375/0001-44:

- Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
- Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
- Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
- Qualificação técnica Profissional/Operacional: Não atendeu ao Item 5.1.4.3 do edital, " Objeto-método";
- Otras exigências – atendeu sem dificuldades;

Desta forma, a Empresa SANTOS E LIMA ENG. E ARQUITETURA-ME, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licita;

l) TEC COMERCIO CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 30.259.524/0001-08:

- Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
- Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
- Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
- Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
- Otras exigências – atendeu sem dificuldades;

Desta forma, a Empresa TEC COMERCIO CONSTRUÇÕES EIRELI foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licita;

m) TPCAV TEC. CONST. E PAVIMENTO EIRELI – CNPJ: 12.924.624/0001-84:

- Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
- Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
- Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
- Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
- Otras exigências – atendeu sem dificuldades;

Desta forma, a Empresa TPCAV TEC. CONST. E PAVIMENTO EIRELI, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licita;

n) VIPETRO CONSTR. E MONT. IND. LTDA – CNPJ: 09.080.623/0001-96:

- Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
- Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
- Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
- Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
- Otras exigências – atendeu sem dificuldades;

Desta forma, a Empresa VIPETRO CONSTR. E MONT. IND. LTDA, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licita.

Concluída a análise de toda a documentação apresentada pelas empresas acima elencadas, a Comissão encaminha esta Ata das constatações apuradas com o registro de inteiro teor para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e abre prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação desta, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, para a apresentação de recursos por quem se achar-se prejudicado e/ou dificultado ante julgamento feito por essa Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de abril de 2019.

JOÃO MARIA P. DE OLIVEIRA SOARES  
Presidente ad hoc/Pregoeiro Supl.

FLAVIA JANINE V. FERNANDES  
Membro e equipe de apoio

MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS  
Membro e equipe de apoio

JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA  
Membro e equipe de apoio

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para merenda escolar. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. - Valor total da contratação 1.225.568,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Abril de 2019.  
 Abel Soares Ferreira  
 Secretário de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1808240015.236/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – Controladoria Geral inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 e a CONTRATADA a Empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, CNPJ n.º 40.761.843/0001-25- DO OBJETO: aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos) - DO VALOR: Valor total de R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais) – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. Da vigência: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2019/Micael Moreira da Silva P/ contratante/ Comércio De Móveis, Eletrodoméstico E Informática Malheiro LTDA P/ contratada.

**NOTA A PUBLICAÇÃO Nº 078, pp 6 e 7, DESSE JORNAL LOCAL, DO DIA  
 29/04/2019, TOMADA DE PREÇO 002/2019**

O Presidente ad hoc da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público para conhecimento dos interessados, que, a licitação em referência cujo objeto é contratação de empresa para os serviços de execução de tapa buracos, reparos e recomposição de pavimentação em paralelepípedo pelo método bripap (brita e asfalto-emulsão), no município de São Gonçalo Do Amarante-RN, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, EM EXPECÍFICO, a nota que trata do RESULTADO DA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO da documentação da fase “habilitação”, passando a ter valor o resultado da nova publicação na data de 30/04/2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 e abril de 2019.  
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros  
 Presidente da CPL - PMSGAR/RN

**SAAE**
**PORTARIA Nº 067/2019/SAAE/SGA de 30 de abril de 2019.**

Nomeia Servidor na Função de Encarregado do Setor de Compras

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Geraldo José de Paiva- matrícula nº 008, na função FG2 de Encarregado do Setor de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 116/2019**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Ravelly Josué de Oliveira Alves do cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de abril de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presiden


**Jornal Oficial**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)